



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

sefaz@bomprogresso.rs.gov.br

Aditivo nº 04/2017

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO.

*Que entre si realizam , de um lado o município de Bom Progresso Estado do Rio Grande do Sul , Órgão de Direito Publico Inscrita no CNPJ nº 4726353/0001-17 representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ARMINDO DAVID HEINLE** , brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Bom Progresso-RS portador do CPF nº 443.910.300-63 doravante denominado de **CONTRATANTE** , e de outro lado a **EMPRESA CHAUANA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecida a Avenida Sinval Saldanha 316 Centro Cidade de Santa Rosa /RS inscrita no CNPJ sob nº 02.020.237/0001-60 doravante denominado de **CONTRATADA** de comum acordo e amparado na lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** , pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito , ter justo e contratado entre si, a Locação de Equipamentos de Impressão Conforme descrito na cláusula segunda que trata os preços.*

CLAUSULA PRIMERIA: *O Presente Termo aditivo consiste em aditar o prazo e valor Conforme Contrato Firmado entre as partes referente ao edital da Carta Convite 002/2015.*

CLAUSULA SEGUNDA DOS VALORES : *A CONTRATADA para a Locação de equipamentos passará a vigorar os seguintes valores de acordo com o índice acumulado referente aos meses de fevereiro 2016 a Janeiro de 2017 com percentual neste período de 6.65%, conforme índice de inflação.*

a) Franquia/Mensal : 169,77 (cento e sessenta e nove reais com setenta e sete centavos)

b) Cópia excedente: 0,06 (seis centavos)

Sendo o mesmo prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de 03 de Fevereiro de 2017.

Sendo o mesmo aditado em uma maquina/franquia mensal a contar da data de 03 de Fevereiro de 2017.

CLAUSULA TERCEIRA : *Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.*

E por estarem desta forma justo e contratados , firmam o presente aditivo com (2) duas testemunhas em (2) duas vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO/RS 03 de Fevereiro de 2017.

ARMINDO DAVID HEINLE

*Prefeito Municipal
Contratante*

*CHAUANA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
Contratada*